



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

ATA N.º 08/2025 – SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 24 de março de 2025.

Hora: 17horas e 15min.

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores.

Vereadores presentes: Agenor Rebolho Machado, Henrique da Silva Guedes, Elediane Alves Ferreira Machado, Elizandro Vieira Prestes, Isaias Veccheitti, João Luiz Menezes de Moraes, José Adriani Oliveira dos Santos, Maria Rosantina Ramos dos Santos e Pedro Roberto Lima de Oliveira.

Decisões:

1. EXPEDIENTE COM TRIBUNA PARLAMENTAR:

1.1. Instalação da Sessão e Leitura da Ata da sessão anterior. Foi solicitada dispensa de Leitura da Ata e colocada em votação. Aprovado por unanimidade.

1.1.1. Leitura dos Expedientes Recebidos, foi solicitado a dispensa da leitura das matérias, sendo colocado em votação. Aprovado por unanimidade: - *Iniciativa do Poder Executivo (inciso I do art. 143 do RI): - Mensagem nº 32/2025 - Projeto de Lei nº 29/2025* - Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2025, em favor da Administração Municipal, credito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências. CRCJ e CEF. - **Mensagem nº 34/2025 - Projeto de Lei nº 31/2025** - Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2025 em favor da Administração Municipal, credito adicional por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências. CRCJ e CEF. - **Mensagem nº 35/2025 - Projeto de Lei nº 32/2025** - Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento anual do Município, exercício de 2025, em favor de Órgãos da Administração, credito adicional suplementar, no valor de R\$ 518.340,00 (quinhentos e dezoito mil reais e trezentos e quarenta reais), para fins que especifica, e dá outras providências. CRCJ e CEF. - *Iniciativa do Poder Legislativo (inciso II do art. 143 do RI): Vereadora Maria: Indicação nº 13/2025* - Indico, ouvido plenário, ao Senhor Prefeito que determine ao órgão municipal competente que regule e implante forma de prestar atendimento prioritário a determinado grupo de pessoas, no que se inclua os com idade igual ou superior a setenta anos, sugerindo que coincida com o dia do transrural. CRCJ.

1.2. Tribuna Parlamentar nenhum vereador inscrito.

1.2.1. No espaço das lideranças, usaram o uso da palavra, o Ver. Henrique, usando o espaço do LDGOVERNO, Ver. Elizandro (líder do PP) e a Ver. Maria (líder do MDB) e as demais lideranças não se manifestaram.

1.2.2. Acabando o expediente da Tribuna Parlamentar, determinado o intervalo de 10 min. Solicitado dispensa de intervalo, colocado em votação. Aprovado por unanimidade.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

2. ORDEM DO DIA:

2.1. Foi feita a chamada Regimental todos vereadores presentes.

2.2. Expedientes em Pauta para discussão e votação: - *Iniciativa do Poder Executivo (inciso I do art. 143 do RI): Mensagem Retificativa nº 001/2025 - Projeto de Lei nº 24/2025* - Da nova redação a Lei municipal nº 929, de 1º de março de 2011, que dispõe sobre o Programa de Auxílio a Alimentação dos Agentes Públicos Municipais do rolador, denominando do PAP, e da outras providências. *Aprovado por unanimidade.* - **Mensagem nº 29/2025 - Projeto de Lei nº 26/2025**- Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2025, em favor da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social crédito adicional por excesso de arrecadação, no valor de R\$314.934,87(trezentos e quatorze mil e novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), para fins que especifica, e da outras providências. *Aprovado por unanimidade.* - **Mensagem nº 30/2025- Projeto de Lei nº 27/2025**- Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2025, em favor do RPPS, créditos adicionais, no valor de R\$ 84.309,06 (oitenta e quatro mil e trezentos e nove reais e seis centavos0, para os fins que especifica, e da outras providências. *Aprovado por unanimidade.* - **Mensagem nº 31/2025-Projeto de Lei nº 28/2025**- Autoriza o Município a celebrar termo de fomento com Conselho Municipal de Segurança Pública de Rolador- CONSEP. *Aprovado por unanimidade.* - **Mensagem nº 33/2025-Projeto de Lei nº 30/2025**- Autoriza o Município, Poder Executivo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, efetuar a contratação de um monitor de educação, por tempo determinado, e dá outras providências. *Aprovado por unanimidade.* - *Iniciativa do Poder Legislativo (inciso II do art. 143 do RI): - Vereadoras Maria e Elediane: Indicação nº 09/2025* –Indico, ouvido Plenário , ao senhor Prefeito, que, considerando os termos do artigo 104 da LO, que prescreve que os impostos devam ser graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, institua no Código Tributário de Rolador isenção do IPTU para aqueles considerados ‘baixa renda’, indicando a consideração os que estão sujeitos a critérios especificados e acumulativos: Ser proprietário de imóvel único, que sirva para sua residência e de grupo familiar que perceba proventos, pensão ou benefício social igual ou inferior a meio salário mínimo per capita. Aposentando ou beneficiários de Programa de Amparo Social, que seja proprietário de imóvel único, nele more sozinho, e que perceba proventos mensais de até um salário-mínimo nacional. Outrossim, seja incutido na Lei competente, parcelamento em melhores condições (em 08 vezes), aqueles considerados “baixa renda”. *Aprovado por unanimidade.* - **Vereador Henrique: Indicação nº 10/2025** - Indico, ouvido plenário, ao Senhor Prefeito, que seja patrolado e cascalhado o trecho da estrada principal que dá acesso à comunidade da Barra do Araçá, no interior do nosso Município, entre as propriedades do Sr. Renato Borges e da Sra. Margarida Machado, facultado o transporte escolar nos dias de chuva. *Aprovado por unanimidade.* - **Vereador Henrique – Indicação nº 11/2025** - Indico, ouvido plenário, ao Senhor Prefeito, que crie espaço na Praça Matriz, com acesso à água gelada(ponto de hidratação) e quente(para chimarrão0, sabendo que o local de maior circulação para



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

descanso e lazer em nome cidade, representando impacto social, incentivando a visita e maior aproveitamento do local com conforto e acessibilidade. *Aprovado por unanimidade.* -
Vereadora Maria: Indicação nº 12/2025 – Indico ao ouvido plenário, ao Senhor Prefeito que promova os atos necessários ao cumprimento da lei e a obrigação dos proprietários com a limpeza de seus lotes e terrenos, seja através de promoção de campanha “Lote Limpo, Cidade Limpa”, que fomente a consciência e a ação; seja através de notificação dos que descumprem a legislação e não limpam seus terrenos, para que assim o faça em dez dias, sob pena de medidas coercivas cabíveis. A manutenção do terreno além de uma obrigação, afeta a estética da cidade, e é questão de saúde pública, meio ambiente e ate mesmo na segurança; evita inúmeros prejuízos, incluindo a proliferação de mosquitos, animais peçonhentos e pragas que podem transmitir e causar doenças e acidentes. *Aprovado por unanimidade.*

3. EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

Nenhum vereador inscrito.

4. DELIBERAÇÕES FINAIS:

Nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão e convocou os senhores Vereadores, para a próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 31 de março de 2025, às 17hs15min.

Rolador, 24 de março de 2025.

João Luiz Menezes de Moraes
Presidente

Maria Rosantina Ramos dos Santos
1ª Secretária